



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 5.301 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

### **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1003-2.291	Manutenção ao Serviços Ambulatoriais e Emergenciais	
110 - 3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	
Aplicação	300.0094	R\$ 60.000,00
Fonte de Recurso	05	

Valor referente Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) serão utilizados recursos oriundos de **Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05** (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 25 de outubro de 2019.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **29 de outubro de 2019.**

Páginas: **03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**